



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 12/2004.



Autoriza o Poder Executivo a incorporar rede de distribuição de energia elétrica a empresa Rede/Cemar e da outras providências.

Denir Perin, Prefeito Municipal de Querência no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Doação/Incorporação de extensão/adequação da rede de distribuição de energia elétrica junto à empresa Rede/Cemar, no município de Querência.

Art. 2º - O município de Querência efetuará a Doação/Incorporação da rede de energia elétrica do Centro Habitacional Meu Lar.

Art. 3º - A destinação única e exclusiva da referida rede de distribuição é para atender pessoas carentes contempladas com o Programa de Habitação Meu Lar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, 13 de julho de 2.004.


Denir Perin
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre autorização para incorporação da rede de distribuição de energia elétrica a empresa Rede/Cemar, e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei Municipal nº 12/2004.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis faz-se necessário em virtude de efetuarmos a doação/incorporação da rede de distribuição de energia elétrica localizada no Centro Habitacional Meu Lar, para a Rede/Cemar efetuar a ligação da referida rede.

Ao apresentar este projeto de lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência – MT, em 13 de junho de 2004.


Denir Perin
Prefeito Municipal